

PORTARIA N. 053/2019, DE 22 DE Januário de 2019.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer nº 370/2018 – Procuradoria Jurídica, (fls. 40/44), Processo Administrativo n. 2019.02.051693, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, inciso II, Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Despacho n. 1/2019 – Controle Interno (fl.46/49) que determina a Inexigibilidade de licitação para contratação direta na ministração de palestras e oficinas na Semana de Planejamento Pedagógico 2019/1, no âmbito da Universidade de Gurupi - UnirG;


RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da palestrante SILVANIA SILVEIRA KEMPFER, CPF n. 665.874.330-49, com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993,

Art. 2º- O valor da contratação é de **RS 3.100,00 (três mil e cem reais)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 22 dias do mês de Januário de 2019.


THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

